



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - CONTRATO Nº 20220395

CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 –CP PRAZO: 120 DIAS A MAIS SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATADA: V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 36.908.164/0001-69

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Itapacurá Grande II, conforme nominados em projetos

JUSTIFICATIVA

Quando a Contratada V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI justificou que em "decorrência de fato imprevisível, qual seja: pelo período de inverno amazônico intenso que dificultou a conclusão da obra" (*grifo transcrito do documento emitido pela Contratada V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI*) acrescido da observação quanto as intrafegáveis vias de acesso por carros grandes, em período chuvoso, dificultando as entregas das matérias primas necessárias para a execução da obra. Portanto, precisando a Contratada da extensão de margem temporal para a execução dos trabalhos com segurança e responsabilidade, e ainda, considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos determina: **Art. 3º.** "(...) inciso IX que determina a garantia da qualidade educacional". **Art. 5º.** "O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo." **Art. 12.** "Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas". Fica esclarecido que a atribuição da Secretaria Municipal de Educação não é apenas proporcionar construções de prédios escolares, mas dar condições para que as Escolas sejam instaladas em prédios que ofereçam segurança na sua totalidade. Diante do exposto, caberá à Esfera competente, neste caso a Municipal, à vista das condições disponíveis, estabelecer parâmetro para melhor atendimento aos interessados. Que em atendimento às exigências da Legislação em vigor, estendido aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, a execução do 1º **TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, ELENCADE NOS TERMOS DO CONTRATO DE Nº 20220395 – CONCORRÊNCIA Nº 009/2022, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS A MAIS.**

Em: 27.06.2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2023 - FME

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, com sede à Travessa 15 de Agosto, 169, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.317.772/0001-82, neste ato representado pelo Sr. **AMILTON TEIXEIRA PINHO**, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF/MF nº. 586.519.772-04, residente e domiciliado na Av. Antônio Ferreira do Vale, 61-B, Itaituba/PA, decide;

1. AUTORIZAR à empresa abaixo:

V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.908.164/0001-69, com sede na Travessa João Pessoa, 603, Bela Vista, Itaituba/PA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

2. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATO:

LICITAÇÃO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2022-CP

CONTRATO Nº: 20220395

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Itapacurá Grande II.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/12/2022 à 13/07/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 (Cento e vinte dias)

VALOR TOTAL: R\$ 621.791,17 (Seiscentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais e dezessete centavos)

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA:

INÍCIO DE OBRA: 04 de fevereiro de 2023

TÉRMINO DE OBRA: 04 de junho de 2023

Amilton Teixeira Pinho
Assinado de forma digital por Amilton Teixeira Pinho
586.519.772-04
Dados: 2023.02.23 11:48:24 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
Amilton Teixeira Pinho
CNPJ: 25.317.772/0001-82

Victor Freire
Assinado digitalmente por Victor Freire
ND: C=BR, OU=CREA/PA 151867689-8,
CN=Victor Freire, E=eng.vfreire@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.23 11:30:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

VICTOR GIULIANO DE A. GOMES FREIRE
Engenheiro Civil - CREA 151867689-8
Fiscal da Obra

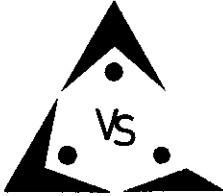
Itaituba-Pará, 30 de janeiro de 2023

V S SERVIÇOS DE
LOCAÇÕES
EIRELI:36908164000169
Assinado de forma digital por V S
SERVICOS DE LOCACOES
EIRELI:36908164000169
Dados: 2023.01.30 10:54:57 -03'00'

V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI
Vanderlei dos Santos
CNPJ: 36.908.164/0001-69

LUIZ HENRIQUE PINTO
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE PINTO
PAES:02088905219
Dados: 2023.02.03 11:00:51 -03'00'

LUIZ HENRIQUE PINTO PAES
Engenheiro Civil - CREA: 1516147030
Responsável Técnico



MACOM

VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI

INC. ESTADUAL 15.690.715-1 / CNPJ 36.908.164/0001-69

E-MAIL: VSSERVICOSLOC@GMAIL.COM

Ofício N° 055/2023

AO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo de execução do contrato N° 20220395




Ao cumprimentá-los com as formalidades de estilo, sirvo-me deste instrumento para solicitar junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, aditivo de prazo de execução do contrato N° 20220395, objeto (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ITAPACURÁ GRANDE II).

Tal solicitação se faz em decorrência de fato imprevisível, qual seja: pelo o período de inverno amazônico intenso que dificultou a conclusão da obra.

Deste modo, considerando o motivo acima apresentado, solicitamos aditivo de prazo de execução do contrato N° 20220395 120 (cento e vinte) dias.

Itaituba-PA, 19 de maio de 2023



V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ:36.908.164/0001-69
VANDERLEI DOS SANTOS
CPF:631.864.462-87